EXPEDIENTE DO DIA

EM 15/03/16

105

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 226
Em 07/03/16
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 021 /2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL AGOINDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano/ES – ACIASMAF.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, tem por objeto toda e qualquer atividade ou promoção vinculada ao campo empresarial, profissional, técnico-científico e cultural, e ainda, atividades de levantamento do potencial econômico, histórico, cultural, esportivo, educacional e paisagístico, com a finalidade de incrementar o comércio no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Do convênio deverão constar cláusulas e condições que assegurem a responsabilidade de cada um dos convenentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marechal Floriano/ES, 07 de março de 2016.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Justifica-se, eis que proporcionará incremento ao desenvolvimento do comércio local e a interação do setor público com o segmento comercial, industrial, agroindustrial e de serviços no município. Com a realização de eventos, campanhas, feiras e exposições, pela Associação Comercial.

Com o desenvolvimento crescente e constante dos setores industriais, agroindustriais e comerciais do nosso município, parcerias como esta se tornam cada vez mais necessárias. O poder público tem que estar presente na vida de quem desenvolve o nosso município, tanto para acompanhar o que é feito, quanto para oferecer todo tipo de suporte que seja necessário.

A autorização do convênio tem o objetivo de promover atividades para o ramo empresarial, profissional, técnico-científico e cultural. Além de ações de levantamento do potencial econômico, histórico, cultural, esportivo, educacional e paisagístico no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 07 de março de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal